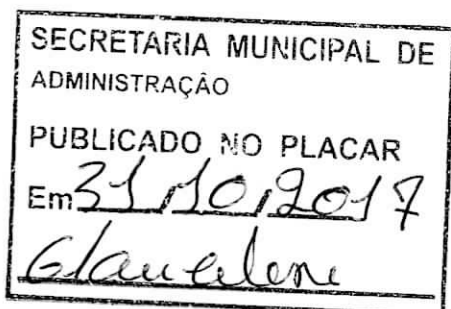




LEI Nº 2.355 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1472
Data: 01/11/2017 Horário: 11:31
Administrativo - LO 2355/2017

Ricardo

Declara de Utilidade Pública a Associação
Esporte Clube Castelo

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE CASTELO**, com sede nesta Cidade e Estado, na Rua N-12, quadra 12, lote 03, 85, Setor Novo Horizonte, Gurupi/TO, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.318/0001-86.

Art. 2º. A instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV – seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V - utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carimbo Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 03/11/2017
Carimbo Assinatura
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Art. 5º - Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 060/2017, de autoria dos Vereadores Ivanilson Marinho – PMDB, e coautor André Caixeta –PSB, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2017.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal